



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO DE 2021 – ATA Nº 29/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia trinta do mês de agosto e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sonia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macedo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Jomar Luz de Vassimon Freitas, Manoel Antonio Ariano, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Marcos César Amador Alves.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 46 (quarenta e seis) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 85 (oitenta e cinco) Magistrados.

Foi retirado de pauta, a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Relator, o seguinte processo:

**TRT/SP 1006025-35.2020.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores José Carlos Fogaça e José Roberto Carolino

Suscitante: MM. Juízo do Tribunal Pleno – Cadeira 06

Suscitado: MM. Juízo da SDI-4 – Cadeira 03

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1000709-07.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Margoth Giacomazzi Martins e Maria Elizabeth Mostardo Nunes

Agravante: Claro S.A.

Agravada: r. decisão que indeferiu a liminar pleiteada (ID. 760f345)

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora, com ressalva de fundamentação, por entender incabível o Mandado de Segurança, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Ana Cristina Lobo Petinati, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Rosa Maria Villa, Maria de Lourdes Antonio, Wilma Gomes da Silva Hernandes, Dóris Ribeiro Torres Prina, Paulo Mota, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi de Almeida, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Buono, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Flávio Villani Macedo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Maria José Bighetti



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ordoño e Fernando Álvaro Pinheiro.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Salvador Laurino.

**TRT/SP 1001068-54.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Sidnei Alves Teixeira e Ricardo Verta Ludovice

Agravantes: Rafran Engenharia Ltda. e Antonio Ramondetti de Franco

Agravada: r. decisão de ID. ebf51b

Por unanimidade, foi negado provimento Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins.

**TRT/SP 1001363-91.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Impetrante: Carrefour Comercio e Industria Ltda

Impetrado: Ato da 07ª Turma – Cadeira 3 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Desembargador José Roberto Carolino)

Litisconsorte: Wellington dos Santos Vieira

Por maioria, foi extinto sem julgamento do mérito e denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sergio José Bueno Junqueira Machado e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores José Roberto Carolino, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1001560-46.2021.5.02.0000 – AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Rilma Aparecida Hemetério e Mariangela de Campos Argento Muraro

Agravante: Sandra Tadeu Fonseca

Agravada: r. decisão de id. d69ee73

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins. Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Cíntia Táffari.

**TRT/SP 1001688-66.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Salvador Franco de Lima Laurino e Maria de Lourdes Antonio

Agravante: Jessica Josefa de Oliveira

Agravada: r. decisão que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito (ID. a657485)

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Paulo Mota e Margoth Giacomazzi Martins. Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

**TRT/SP 1001990-95.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Carlos Roberto Husek e Salvador Franco de Lima Laurino

Agravante: Joaquina Barbosa Xavier

Agravada: r. decisão que indeferiu liminarmente o mandado de segurança (ID. 8d45b69)

Por unanimidade, foi dado parcial provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins. Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

**TRT/SP1002292-27.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Magda Aparecida Kersul de Brito e Carlos Roberto Husek

Agravante: Sérgio Alves Moreira

Agravada: r. decisão que denegou o mandado de segurança (ID. 014f017)

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins. Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1002709-77.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL  
EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva e José Carlos Fogaça

Agravante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Agravada: r. decisão que indeferiu a petição inicial e denegou a segurança (ID. f2564b4)

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Sergio José Bueno Junqueira Machado.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1002781-64.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Bianca Bastos e Sandra Curi de Almeida

Suscitante: MM. Juízo do Tribunal Pleno – Cadeira 36

Suscitado: MM. Juízo da SDI-4 – Cadeira 07

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito de competência, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros, Maria Isabel Cueva Moraes e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1003110-76.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL  
EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Noga e Donizete Vieira da Silva

Agravante: Flávio Rodrigo dos Santos

Agravada: r. decisão que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito (ID. b271e75)

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Acompanham o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, os Exmos Srs. Desembargadores Sérgio José Bueno Junqueira Machado e Jonas Santana de Brito.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins.

**TRT/SP 1004646-59.2020.5.02.0000 – MANDADO DE  
SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Sílvia T. de Almeida Prado Andreoni e Marta Casadei Momezzo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Impetrante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Impetrado: Ato da 05ª Turma – Cadeira 4 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Juíza Convocada Danielle Santiago Ferreira da Rocha)

Litisconsorte: Ivan Araújo dos Santos

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Sergio José Bueno Junqueira Machado.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins. Não votaram os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Sampaio.

**TRT/SP 1003319-79.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL  
EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator: Desembargador Ricardo Verta Luduvicé

Agravante: Tupy S/A

Agravada: r. decisão que indeferiu a liminar pleiteada (ID. b1a320e).

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Sergio José Bueno Junqueira Machado.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins. Não votou o Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**